

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA – CADE
ATA DA 448ª SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO
(publicada no Diário Oficial da União de 24/07/2009 nº 140, Seção 1, páginas 40 e 41)
(retificada no Diário Oficial da União de 27/07/2009 nº 141, Seção 1, página 49, data)

Às 10h30m do dia vinte e dois de julho de dois mil e nove, o Presidente do CADE, Arthur Sanchez Badin, declarou aberta a presente sessão. Participaram os Conselheiros do CADE Paulo Furquim de Azevedo, Fernando de Magalhães Furlan, Vinícius Marques de Carvalho, Olavo Zago Chinaglia, Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo e César Costa Alves de Mattos. Presentes o Procurador-Geral do CADE Interino, Gilvandro Vasconcelos Coelho de Araújo, o Coordenador-Geral de Acompanhamento Processual, José Antonio Batista de Moura Ziebarth, e o representante do Ministério Público Federal Substituto, Marcus da Penha Souza Lima. Ausente o representante do Ministério Público Federal, Antonio Augusto Brandão de Aras.

Julgamentos

03. Recurso de Ofício no Processo Administrativo n.º 08000.002541/1995-18
Representantes: Newton de Oliveira

Representadas: White Martins Gases Industriais S.A., AGA S.A. e Oxigênio do Brasil S.A.

Advogados: José Del Chiaro Ferreira da Rosa, Tâmara Dumoncel Hoff, Érica Alves Ferreira e outros

Relator: Conselheiro Paulo Furquim de Azevedo

O processo foi retirado a pedido do Conselheiro Relator.

04. Recurso de Ofício no Processo Administrativo n.º 08012.002748/2002-90
Representantes: Ministério Público do Estado de Pernambuco

Representadas: A F Castro Ltda., A R Combustível, A V Combustíveis, Abasteça Comércio de Combustíveis Ltda., Aeroporto Auto Shopping Ltda., Alencar Peixoto Comércio e Representação Ltda., Armosa Distribuidora Ltda. (Posto Santa Rita), Auto Posto Serviço Tamarineira, Auto Serviço Alves, Posto Bandeirante Ltda., Auto Posto Boa Viagem Ltda., Ribeiro Revendedora de Combustíveis Ltda., Posto Bom Pastor Ltda., C Torreão Ltda., Canal Distribuidora Ltda. (Canal I), Posto Carnaval Ltda., Cavalcante Rabelo Ltda., Cemopel- CM Petróleo Ltda., Cemopel CM Pet. Ltda., Cleonice Maria Silva Sobral, H. 'J. Comércio de Combustíveis e Lubrificantes Ltda., Construtora Queiroz Galvão, Cunha Derivados Petróleo Ltda., M. A. Aguirar Ltda. - Espinheiro, Franklin de Moura Cavalcanti, Dinâmica Recife Ltda., Exclusive Comercial Ltda., F C G Rodrigues & Cia Ltda., Geraldo Vieiras & Cia, Posto Girassol Ltda., Incorporadora Guedes Pereira Ltda., Posto Ipiranga Madalena Ltda., Posto Ipiranga Ltda. Espinheiro, Posto de Abastecimento IPSEP Ltda., Posto Iputinga Ltda., J F Petróleo Ltda., J M Mercantil de Combustíveis Ltda., JBV Comércio Combustíveis Ltda., JotaTex Auto Serviço Ltda., L A Andrade Vieira Ltda., Posto Leão da Ilha Ltda., Lemos e Silva Ltda. (Posto Presidente), M A Comércio Representações Ne Ltda. - Ipiranga, Mega Posto Ltda., Montenegro Queiroz Ltda., Moura Comércio de Derivados de Petróleo Ltda., Mário Edmísio Santos (N. Sra. Carmo), Posto N. Sra. de Fátima Ltda., Posto Netuno Ltda., Noroesty Veículos Ltda., Noroety Veículos, Norte Braz Ltda., Posto Nossa Senhora da Boa Viagem Ltda., Organização Central Ltda., OuroPreto Petróleo Ltda., Posto Padre Cícero Ltda., Posto Pai e Filhos Ltda., Posto

Paraíso do Norte Ltda., Petrocal - Petróleo Cavalcanti Ltda., Porto Seguro Derivados de Petróleo Ltda. (BR), Porto Seguro Derivados de Petróleo Ltda. (Texaco, Praiero), Precil Premoldado de Cimento Ltda., R D Comércio Petróleo Ltda. ME , R Dias Alves da Silva, R M Comércio de Derivados de Petróleo Ltda., Posto Radar Ltda., Ranger Wallace Soares Moreira, Posto Shell Salinas Ltda., Posto de Serviços São Lucas Ltda., Posto São Sebastião Ltda., Saraiva de Alencar, Sena 111 , Senzala - Serviços Automotivos Ltda., VM Combustíveis Ltda. (Serra Azul Petróleo Ltda.), Servicar Ltda. , Severino Bezerra da Silva - Posto de Gasolina, Sobrinho & Maranhão Ltda., Sociedade Comercial Cavalcanti Filho Ltda., Souza Leão Didier Ltda., Posto Sto Antônio Ltda., Posto Stop Car Ltda. , Torre Auto Service Ltda., Vecio Alves de Meneses Neto (Posto Sena), Auto Posto Vila Nova Ltda., Villa Mercantil Ltda., Wanderley e Claudenier Ltda. (Volta ao Mundo), Posto Zona Sul Ltda., Posto Almeida, Posto Amigão, Posto Apoio Ltda., Posto Auto Shopping, Daher e. Soares Ltda. (Posto Beira Mar), Posto Biliu, Posto C. C. L, RF Comércio e Participações Ltda. (Canal 11), Posto CEM, Posto Comercial T. R. - Orla, Posto Concorde Ltda., Posto Conselheiro Aguiar, Posto Cunha Ferreira, Posto Dez, Posto Dislub, Posto Divisa Ltda., Posto Enseada do Norte Ltda., Posto Estrela, (Posto) Euronorte Petróleo Ltda., Posto Galeria Ouro Preto, Posto Guarujá, Posto Ibura, Posto Ipiranga Beberibe/4668, Posto Ipiranga - Beberibe/2475, Posto Ipiranga - Caxangá, Posto Ipiranga Candeias, Posto J. M. C., Posto J. W., Posto Lupp Ltda., Posto M. L Vieira da Cunha e Cia Ltda., Posto Mac. Petróleo (Brahma), Posto Inconfidência Ltda. (Posto Mania), Posto Manoa B.V.M. Ltda., Posto Maracajá, Posto Marvas Com Ltda, Posto Massape, Posto Max, Posto Mega Comercio, Posto Mega Hiper (M. Dubeux), Menezes Combustível Ltda., Posto Moura Dubeux, Posto N. Sra. Aparecida, Nova Era Derivados Petróleo Ltda., Posto Pais e Filhos, Posto Pena Leal, Petrovel - Petróleo Veloso Ltda., Posto Princesa Isabel Ltda., Posto Régis Petróleo Ltda., Posto Rio Doce, Romaguera & Romaguera, Posto Rota do Sol, Posto Santo Antônio - Texaco, Posto São Jose, Posto Semobel 3, Senzala Serviços Automotivos Ltda., Posto Shell Norte, Posto Shell Santa Maria, Sivini Petróleo Ltda., Posto Solam, Posto Souza Leao Didier - Centro Sul, Posto Souza Ledo Didier Piedade, Posto Tex, Posto Santo Antônio Casa Forte, Posto Venda Grande, Posto Verali Ltda., Posto Via Shopping, Posto Xavier Ltda., Posto Zip - Shell, Posto Zip - BR, Posto Petrocal, Posto Pichilau, Postos Fac Indústria e Comércio Ltda.

Advogados: João André Sales Rodrigues, Ricardo Cavalcante Barroso, Fernando Mendes de Freitas Filho e outros

Relator: Conselheiro Paulo Furquim de Azevedo

O processo foi retirado a pedido do Conselheiro Relator.

15. Ato de Concentração n.º 08012.002054/2009-29

Requerentes: Alupar Investimento S.A. e Fundo de Investimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço

Advogados: Vicente Bagnoli e Viviane Greche Gonçalves

Relator: Conselheiro Vinícius Marques de Carvalho

O processo foi adiado a pedido do Conselheiro Relator.

07. Averiguação Preliminar n.º 08012.005994/2004-65

Representante: Leopoldo Ubiratam Carreiro Pagotto

Representado: Sindicato das Empresas de Artes Fotográficas/SP - SEAFESP

Advogados: Luiz Eduardo de Odivellas Filho, Luiz Roberto Weishaupt Solveira de Odivellas, Tiago Caiuby Ariani e outros

Relator: Conselheiro Fernando de Magalhães Furlan

Voto-vista: Conselheiro Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo
O processo foi adiado a pedido do Conselheiro Relator.

29. Averiguação Preliminar n.º 08012.002500/2000-67

Representante: Associação do Comércio Farmacêutico do Estado do Rio de Janeiro – ASCOFERJ

Representadas: Bayer S.A., Sanofi-Sybelabo Ltda., Merck S.A. Indústrias Químicas e Rede de Drogarias Pacheco

Advogados: Alberto de Orleans e Bragança, Patrícia Stanzione Galizia, Leopoldo Ubiratan Carreiro Pagotto, José Del Chiaro Ferreira da Rosa, Priscila Brólio Gonçalves e outros

Relator: Conselheiro César Costa Alves de Mattos

O processo foi retirado a pedido do Conselheiro Relator.

05. Ato de Concentração n.º 08012.009455/2008-29

Requerentes: Veyance Technologies do Brasil Produtos de Engenharia Ltda.

Advogados: Neil Montgomery, Evy Cynthia Marques e outros

Relator: Conselheiro Olavo Zago Chinaglia

Decisão: O Plenário, por unanimidade, decidiu nos termos do voto do Conselheiro Relator.

06. Ato de Concentração n.º 08012.003763/2009-21

Requerentes: Veremonte Participações S.A., Agra Empreendimentos Imobiliários S.A. e Klabin Segall S.A.

Advogados: Fabíola Carolina Lisboa, Joyce Midori Honda, Lauro Celidonio Neto e outros

Relator: Conselheiro Olavo Zago Chinaglia

Decisão: O Plenário, por unanimidade, decidiu nos termos do voto do Conselheiro Relator.

08. Ato de Concentração n.º 08012.004452/2009-80

Requerentes: Monsanto do Brasil Ltda. (“Monsanto”) e Caraíba Genética Ltda. (“Caraíba”)

Advogados: José Inácio Gonzaga Franceschini, Custodio da Piedade Miranda, Camila Pimentel Doria e outros

Relator: Conselheiro Paulo Furquim de Azevedo

Decisão: O Plenário, por unanimidade, decidiu nos termos do voto do Conselheiro Relator.

10. Ato de Concentração n.º 08012.003510/2009-58

Requerentes: Harris Corporation e Tyco Electronics Group S.A.

Representantes: Cristiane Saccab Zarzur, Marcos Pajolla Garrido e outros

Relator: Conselheiro Fernando de Magalhães Furlan

Decisão: O Plenário, por unanimidade, decidiu nos termos do voto do Conselheiro Relator.

11. Ato de Concentração n.º 08012.004306/2009-54

Requerentes: RBS – Zero Hora Editora Jornalística S.A.

Representantes: Bolívar Moura Rocha, Maria Eugênia Novis, Aylla Mara de Assis e outros

Relator: Conselheiro Fernando de Magalhães Furlan
Decisão: O Plenário, por unanimidade, decidiu nos termos do voto do Conselheiro Relator.

12. Ato de Concentração n.º 08012.008933/2008-83
Requerentes: CSL Limited e Talecris Biotherapeutics Holdings Corp
Advogados: José Augusto Caleiro Regazzini, Joana Temudo Cianfarani, Carla Nadeu e outros
Relator: Conselheiro Vinícius Marques de Carvalho
Decisão: O Plenário, por unanimidade, decidiu nos termos do voto do Conselheiro Relator.

13. Ato de Concentração n.º 08012.009984/2008-22
Requerentes: Polítec Tecnologia da Informação S.A. e Search Informática Ltda.
Advogados: Renato Muniz Lacourt Moreira
Relator: Conselheiro Vinícius Marques de Carvalho
Decisão: O Plenário, por unanimidade, decidiu nos termos do voto do Conselheiro Relator.

14. Ato de Concentração n.º 08012.000178/2009-70
Requerentes: Akzo Nobel N.V e LII Europe GmbH
Advogados: José Inácio Gonzaga Franceschini, Camila Castanho Girardi, Maria Eugenia Del Nero Poletti e outros
Relator: Conselheiro Vinícius Marques de Carvalho
Decisão: O Plenário, por unanimidade, decidiu nos termos do voto do Conselheiro Relator.

17. Ato de Concentração n.º 08012.004381/2009-15
Requerentes: Intel Corporation e Wind River Systems, Inc.
Advogados: Cristianne Saccab Zarzur, Marcos Pajolla Garrido e outros
Relator: Conselheiro Vinícius Marques de Carvalho
Decisão: O Plenário, por unanimidade, decidiu nos termos do voto do Conselheiro Relator.

18. Ato de Concentração n.º 08012.004343/2009-62
Requerentes: Dow Agrosiences Industrial Ltda. e Nortox S.A.
Advogados: José Inácio Gonzaga Franceschini, Maria Eugênia Del Nero Poletti e outros
Relator: Conselheiro Olavo Zago Chinaglia
Decisão: O Plenário, por unanimidade, decidiu nos termos do voto do Conselheiro Relator.

19. Ato de Concentração n.º 08012.004450/2009-91
Requerentes: Marítima Seguros S.A. e Yasuda Seguros S.A.
Advogados: Leonardo Pimentel Bueno, Lauro Celidonio Neto e outros
Relator: Conselheiro Olavo Zago Chinaglia
Decisão: O Plenário, por unanimidade, decidiu nos termos do voto do Conselheiro Relator.

21. Ato de Concentração n.º 08012.004387/2009-92

Requerentes: Delta Air Lines Inc., Societe Air France e Koninklijke Luchtvaart Maatschappij N.V.

Advogados: Bárbara Rosenberg, Marcos Antônio Tadeu Exposto Jr. e outros

Relator: Conselheiro Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo

Decisão: O Plenário, por unanimidade, decidiu nos termos do voto do Conselheiro Relator.

22. Ato de Concentração n.º 08012.004457/2009-11

Requerentes: Líder Aviação Holding S.A. e Bristow Group Inc.

Advogados: Mauro Grinberg, Leonor Cordovil e Camilla Paoletti

Relator: Conselheiro Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo

Decisão: O Plenário, por unanimidade, decidiu nos termos do voto do Conselheiro Relator.

23. Ato de Concentração n.º 08012.004486/2009-74

Requerentes: Rede Internacional de Universidades Laureate Ltda. e Sociedade Paraibana de Ensino Superior e Pesquisa S/S Ltda.

Advogados: Roberto Rudzit Neto, Patrícia de Moraes Nogueira e Tâmara Adler

Relator: Conselheiro Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo

Decisão: O Plenário, por unanimidade, decidiu nos termos do voto do Conselheiro Relator.

24. Ato de Concentração n.º 08012.004730/2009-07

Requerentes: Rede Internacional de Universidades Laureate Ltda. (“Laureate”) e Instituto Brasileiro de Medicina de Reabilitação (“IBMR”)

Advogados: Luis Carlos de Lima, José Ignácio Palma Garcia e Hermínio da Silveira

Relator: Conselheiro Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo

Decisão: O Plenário, por unanimidade, decidiu nos termos do voto do Conselheiro Relator.

25. Ato de Concentração n.º 08012.010960/2008-16

Requerentes: Brasilor Participações Ltda., Maria Cristina Alves Buzatto e João Dias dos Santos

Advogados: Renato P. Stetner, Tiago Franco da Silva Gomes, Mariana Machado Cortez e outros

Relator: Conselheiro César Costa Alves de Mattos

Decisão: O Plenário, por unanimidade, decidiu nos termos do voto do Conselheiro Relator.

26. Ato de Concentração n.º 08012.004517/2009-97

Requerentes: Monsanto do Brasil Ltda. e BR Genética Ltda.

Advogados: José Inácio Gonzaga Franceschini, Custódio da Piedade Miranda, Camila Pimentel e outros

Relator: Conselheiro César Costa Alves de Mattos

Decisão: O Plenário, por unanimidade, decidiu nos termos do voto do Conselheiro Relator.

27. Ato de Concentração n.º 08012.004690/2009-95

Requerentes: Santa Clara Indústria de Alimentos Ltda., Unilever Brasil Alimentos Ltda. e Unilever Brasil Ltda.

Advogados: José Antonio Miguel Neto, José Inácio Gonzaga Francheschini e outros
Relator: Conselheiro César Costa Alves de Mattos
Decisão: O Plenário, por unanimidade, decidiu nos termos do voto do Conselheiro Relator.

30. Processo Administrativo n.º 08012.003805/2004-10

Representante: Primo Schincariol Ind. Cervejas e Refrigerantes

Advogados: Vinicius Camargo Silva e outros

Representada: Companhia de Bebidas das Américas - AmBev

Advogados: Carlos Francisco de Magalhães, Gabriel Nolasco, Thomas Macrander e outros

Relator: Conselheiro Fernando de Magalhães Furlan

Declararam-se impedidos o Presidente, Dr. Arthur Sanchez Badin, e o Conselheiro César Costa Alves de Mattos.

Manifestou-se o Procurador-Geral do CADE Interino, Gilvandro Vasconcelos Coelho de Araújo, pela não retirada de pauta do processo.

Decisão: Foi rejeitada, por unanimidade, a proposta de termo de compromisso de cessação apresentada pela Representada. Proferiu sustentação oral, os Drs. Vinicius Camargo Silva e Gabriel Nogueira Dias, respectivamente, patronos da Representante e da Representada.

O Plenário, por unanimidade, condenou a Representada nos termos do voto do Relator.

O Presidente Substituto, Paulo Furquim de Azevedo, interrompeu a sessão que continuará a partir das 15h30m. Às 15h30m, o Presidente Arthur Sanchez Badin reiniciou a sessão.

20. Ato de Concentração n.º 08012.005974/2008-18

Requerentes: FMC Corporation (“FMC”) e ISP Global Technologies (“ISP”)

Advogados: José Augusto Caleiro Regazzini, Marcelo Procópio Calliari e outros

Relator: Conselheiro Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo

Decisão: O Plenário, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições, nos termos do voto do Relator.

01. Ato de Concentração n.º 08012.004023/2009-11

Requerentes: Viarondon Concessionária de Rodovia S.A. e Comporte Participações S.A.

Advogados: Antonio Garbelini Júnior, Carlos Roberto Siqueira Castro e outros

Relator: Conselheiro Olavo Zago Chinaglia

O processo foi adiado pelo Presidente.

02. Processo Administrativo n.º 08012.006241/1997-03

Representante: Francisco Vicente P. Catunda

Representados: Associação de Drogarias do Brasil – Rede Economia; Coelho e Araújo Ltda. – Drogaria Tati; Droga Centro Drogas e Medicamentos Ltda. – Drogaria Nossa Sra. De Fátima; Droga Vila Dimas Ltda. – Drogaria DrogaFuji; Drogafarma Comércio e Participação Ltda. – Drogaria Santa Mônica; Drogalago Produtos Farmacêuticos Ltda.; Drogaria Distrital Lago Ltda.; Drogaria Distrital Ltda. (102) Sul; Drogaria Nacional Ltda.; Drogaria 104 Sul; Drogaria 209 Sul Ltda.; Drogaria 211 Sul; Drogaria 3 Irmãos Ltda., Drogaria 313 Sul; Drogaria 313 Ltda.; Drogaria 314 Sul Ltda.; Drogaria Aki Tem Ltda.; Drogaria Alameda Ltda. – Drogaria DrogaFuji; Drogaria Alterosa; Drogaria Asa

Sul Ltda. – Santa Maria, Drograria Atlântida Ltda., Drograria Brasil Lta., Drograria Brasília, Drograria Centro e IV Ltda., Drograria Brasil Ltda., Drograria CNB Ltda., Drograria Comercial Sul Ltda. - Drograria DrogaFuji, Drograria do Jaime Ltda., Drograria DrogaFone Ltda., Drograria DrogaFuji Ltda, Drograria Drogaminas Ltda., Drograria DrogaFex Ltda., Drograria Drogasília Ltda., Drograria Drogozan Ltda., Drograria Drogozan, Drograria e Perfumaria Natal Ltda., Drograria e Perfumaria União Ltda. – Distrital CNB, Drograria Everton Ltda., Drograria Gama Sul Ltda., Drograria Globo; Drograria Globo Ltda.; Drograria Goyas Ltda.; Drograria Hoje Ltda. – Drograria Globo; Drograria Ítalo Ltda. – Drograria DrogaFuji; Drograria Kifarma Ltda.; Drograria Lux Ltda.; Drograria Marco Ltda.; Drograria MegFarma Ltda.; Drograria Metr pole Ltda.; Drograria Minas Gerais; Drograria Natal; Drograria Nossa Senhora do Lago Ltda.; Drograria Octogonal Ltda.; Drograria Oeste Ltda. – Kifarma Gama; Drograria Op o; Drograria Patr cia Ltda.; Drograria Pen nsula Sul; Drograria Polyana; Drograria Para do DI Ltda. – Drograria DrogaFuji; Drograria Regina Ltda.; Drograria Ros rio Ltda.; Drograria S.O.S. Ltda.; Drograria Samaritana Ltda.; Drograria Santa Maria; Drograria Santa Maria Ltda.; Drograria Santa M nica; Drograria S o Jos  Ltda.; Drograria S o Sebast o Ltda. – Drograria Globo; Drograria Simone Ltda.; drograria Syra Ltda.; Drograria Vison Ltda.; Drugstore 302 Sul Ltda. – Drograria Natal; Drugstore 706 Norte Ltda.; Freitas e Lopes Ltda. – Santa Paula; Medicamentos Centro-Oeste Ltda. – Drograria Santana; Omega Com rcio Santa Paula; Medicamentos Centro-Oeste Ltda. – Drograria Santana; Omega Com rcio de Produtos Farmac uticos Ltda. – Farmacenter; Omega Com rcio e Distribuidora de Produtos Farmac uticos Ltda. – Drograria Farmacentes; Pague Menos Com rcio de Produtos Farmac uticos Ltda. – Drograria DrogaFuji; Quadra Oito Ltda.; RDC Medicamentos Ltda. – Drograria Op o; Souza Filho Medicamentos Ltda. – Drograria DrogaFuji e os Srs. Adalberto de Ara jo Santana; Aldemir Ara jo Santana; Alvaro Jos  da Silveira;  lvaro Silveira Junior; Arnaldo Amaral Rodrigues; Carlos Alberto Mitral Pereira; Dioscesmar Felipe de Faria; Edmilson Correia de Barros; Jos  Ant nio C. Fontes; Jorge Luiz de Castro Vieira; Geovane Iber  Cavalcanti de Freitas; Ivan Baeta; Jos  Aparecido Junqueira Guimar es; Rui de Oliveira; Rui Mendon a Ribeiro; Walter dos Santos; e William C sar Santana

Advogados: Fabiano de Cristo Cabral Rodrigues, F bio de Oliveira Rodrigues, Luciene Nascimento Chaves, Valbiclea Vieira Pinheiro, Waldemir Pinheiro Banja, Wellington Queiroz, Daniele Strohmeier Gomes, Raul Fernandes Junior e outros

Relator: Conselheiro Paulo Furquim de Azevedo

Ap s o voto vista do Conselheiro C sar Mattos, o Conselheiro Olavo Chinaglia pediu vista dos autos. Far  declara o de voto o Conselheiro Paulo Furquim de Azevedo. Impedido o Conselheiro Fernando de Magalh es Furlan.

28. Averigua o Preliminar n.  08012.006899/2003-06

Representante: Instituto Radiol gico Bento Gon alves – RS

Representada: Sociedade Dr. Bartholomeu Tacchini

Advogado(s): Armando Piletti e Ronei Giacomoni

Relator: Conselheiro Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo

Decis o: O Plen rio, por unanimidade, conheceu do presente Recurso de Of cio em Averigua o Preliminar, negando-lhe provimento, mantendo o arquivamento do processo, nos termos do voto do Relator.

09. Ato de Concentra o n.  08012.008853/2008-28

Requerente: Hospital de Caridade Dr. Astrogildo de Azevedo e Unimed Santa Maria – Sociedade Cooperativa de Servi os M dicos Ltda.

Advogados: Ricardo Viana Reis, José Ery Camargo e Luiz Fernando Soares Camargo
Relator: Conselheiro Fernando de Magalhães Furlan

Manifestou-se o Procurador – Geral Interino no sentido da lavratura de auto infração para apuração de informações enganosas.

Decisão: O Plenário, por unanimidade, reprovou a operação, nos termos do voto do Relator. Por maioria, decidiu pela imposição de multa por intempestividade, vencido neste ponto o Conselheiro Relator. Por unanimidade, decidiu pela lavratura de auto infração.

16. Ato de Concentração n.º 08012.003712/2009-08

Requerentes: Concessionária Rodovias do Tietê S.A.; Equipav S.A. – Pavimentação, Engenharia e Comércio; Opway Engenharia S.A.; Leão & Leão Ltda.

Advogados: André Marques Gilberto, Andrea Fabrino Hoffmann Formiga, Natália Oliveira Félix e outros

Relator: Conselheiro Vinícius Marques de Carvalho

Decisão: O Plenário, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições, nos termos do voto do Relator.

Embargos de Declaração n.º 08700.001998/2009-21 no Ato de Concentração n.º 08012.000256/2009-36

Embargantes: Petrobrás Distribuidora S.A. (e Sefagel S.A.)

Advogados: Djalma Roque de Amorim Júnior, Fernanda Prado Paiva e Raphael de Souza Rocha

Relator: Conselheiro Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu dos embargos opostos e, no mérito, deu-lhe provimento parcial para reparar equívoco cometido na contagem dos dias em atraso na apresentação da operação ao SBDC, alterando-se, via de consequência, o valor da multa para R\$ 596.044,97, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

Despachos/ofícios/outros

Os despachos e ofícios abaixo relacionados foram referendados pelo Plenário:

Despacho PRES n.º 103/2009 (PA 08012.003208/1999-85), 111/2009 (AC 08012.001896/2009-63), 112/2009 (AC 08012.009900/2008-51), 114/2009 (AC 08012.014612/2007-37), 116/2009 (RV's 08700.006461/2008-76 e 08700.006492/2008-27), 117/2009 (AC 08012.011169/2008-23), 118/2009 (AC 08012.000481/2009-72), 119/2009 (AC 08012.005981/2008-10), apresentados pelo Presidente Arthur Sanchez Badin;

Despacho PRES n.º 113/2009 (AC 08012.008782/2008-63), também apresentado pelo Presidente Arthur Sanchez Badin teve julgamento suspenso em razão do pedido de vista do Conselheiro Paulo Furquim de Azevedo;

Despacho n.º 110/2009 (PA 08012.006019/2002-11), apresentado pelo Presidente Substituto Conselheiro Paulo Furquim de Azevedo;

Despachos PFA n.º 159/2009 e 167/2009 (AC's 08012.005789/2008-23 e 53500.012477/2008), 161/2009, 166/2009 e 171/2009 (AC 08012.013152/2007-20), ofícios n.º 1695/2009 (Procedimento Preparatório n.º 1.34.001.006450/2004-02)

1794/2009, 1801/2009, 1839/2009, 1840/2009, 1841/2009, 1842/2009, 1855/2009, 1858/2009 e 1871/2009 (AC 08012.013152/2007-20), 1797/2009 e 1859/2009 (AC's 08012.005789/2008-23 e 53500.012477/2008), 1821/2009 (AC 08012.004423/2009-18), apresentados pelo Conselheiro Paulo Furquim de Azevedo;

Despacho FMF n.º 18/2009 (AC 08012.005715/2008-97), ofícios n.º 1611/2009, 1706/2009 e 1799 (AC 08012.001166/2008-81), 1631/2009, 1663/2009 (PA n.º 08012.009888/2003-70), 1638/2009, 1639/2009, 1822/2009 (AC 08012.008853/2008-28), 1698/2009, 1699/2009, 1700/2009, 1856/2009, 1861/2009, 1865/2009 (AC 08012.007219/2008-78), 1783/2009 (AC 08012.003595/2009-74), 1872/2009, 1873/2009, 1874/2009 e 1878/2009 (AC 08012.006862/2008-84), apresentados pelo Conselheiro Fernando de Magalhães Furlan;

Despacho VMC n.º 14/2009 (PA 08012.008506/1998-90), ofícios n.º 1837/2009 (AC 08012.007848/2008-06), 1795/2009 (AC 08012.002054/2009-29), 1849/2009 (AC 08012.008355/2008-85), apresentados pelo Conselheiro Vinícius Marques de Carvalho;

Ofícios OZC n.º 1803/2009 (AC 08012.003640/2009-91), 1811/2009 (AC 08012.003763/2009-21), 1828/2009 (AC 53500.031787/2006), 1870/2009 (AC 08012.002687/2009-37), apresentados pelo Conselheiro Olavo Zago Chinaglia;

Despachos CCAM n.º 17/2009 (PA 08012.001239/2004-10), 19/2009 (AP 08012.005727/2006-50), ofícios n.º 1805/2009 (PA 08012.001239/2004-10), 1819/2009 (MC 08700.001711/2009-62), 1826/2009 (AC 08012.003914/2009-41), 1827/2009, 1862/2009, 1863/2009 e 1864/2009 (AP 08012.005727/2006-50), 1857/2009 e 1860/2009 (AC 08012.004341/2009-73), apresentados pelo Conselheiro César Costa Alves de Mattos.

Aprovação da Ata

O Plenário, por unanimidade, aprovou a ata desta sessão.

Às 19h35min do dia vinte e um de julho do ano dois mil e nove, o Presidente do CADE declarou encerrada a sessão.

Arthur Sanchez Badin
Presidente do CADE

Paulo Furquim de Azevedo
Presidente Substituto do CADE

José Antonio Batista de Moura Ziebarth
Secretário do Plenário